## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-0-

LEI Nº 301

"ABRE CREDITO ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU: - Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-Art. 1º - Fica pela presente Lei autorizado o Sr. Prefeito Municipal a abrir no corrente exercício o Crédito Especial, na importância total de Cr\$ 682.069,00 (Seiscentos e oitenta e dois mil e sessenta e nove cruzeiros ), conforme relação discriminativa

Art. 2º . Os recursos destinados a cobertura do presente crédito, serão os seguintes: Cr\$ 384.800,00 (Tresentos e oitenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros ), Proveniente de anulações de verbas constantes no anexo nº 1 da Lei nº 300, e o restante na importância de Cr\$ 297.269,00( Duzentos e noventa e sete mil duzentos e sessenta e nove cruzeitos), pelo saldo verificado no balanço do exercicio anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 8 de novembro de 1961

Celso Francisco Borges Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA Em 8 de novembro de 1961

unaudo de Journa Sambalo Secretario

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CRÉDITO ESPECIAL

Anexo a Lei nº 301

5-840 SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO - Salário Familia Cru	250.00 %
EDUCAÇÃO PÚBLICA - Contribuição Const. Escola Bôa Vista Cr\$ EDUCAÇÃO PÚBLICA - Contribuição construção escola São -	250,00 × 31.90 <b>0,00</b> ×
Vicente	177.273,80%
quilometro 17 do Mutum Preto Cr\$  EDUCAÇÃO PÚBLICA - Biblioteca Municipal - Substituição Cr\$  EDUCAÇÃO PÚBLICA - Biblioteca Municipal, material per -	30.000,00
manente	10.600,00 28.600,00 5.000,00
de Ibituba	186.428,507 1,900,007 14,000,007
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES - Materbal para cons - trução de Barração	4.851,007
(Serviço de Trator). Cr\$  - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DA PREFEITURA - Material PermanenteCr\$  - AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS	
TOTAL Cr\$	682.069,00

(Seiscentos e oitenta e dois mil, e sessenta e nove cruzeiros)

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 8 de novembro de 1961

Prefeito Manicipal

Registrado e Publicado Em 8 de novembro de 1961

Secretario